



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 011/2026

SELEÇÃO DE CERVEJARIAS ARTESANAIS E DISTRIBUIDORAS DE CHOPP PARA INTEGRAREM A PROGRAMAÇÃO NO EVENTO “TORCIDA NA PRAÇA”

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público para a seleção de cervejarias artesanais e distribuidoras de chopp, para integrarem a programação do evento “Torcida na Praça”, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de **30 de junho a 02 de julho de 2026**.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por finalidade credenciar pessoas jurídicas para obtenção de autorização de uso de espaços públicos a cervejarias artesanais e distribuidoras de chopp, para integrarem a programação do evento “Torcida na Praça”, que ocorrerá na praça Prefeito Jayme Lago, nos seguintes dias e horários previstos:

- 05/07 (Domingo) às 17h;
- 11/07 (Sábado) às 18h;
- 15/07 (Quarta-Feira) às 16h;
- 18/07 (Sábado) às 16h;
- 19/07 (Domingo) às 16h.

1.2 A realização das datas previstas para o evento “Torcida na Praça” está condicionada à classificação da Seleção Brasileira para as fases subsequentes da competição.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 O total de vagas disponíveis para as cervejarias e distribuidoras é de 04 (quatro) espaços por dia.

2.2 As vagas são para cervejarias artesanais e distribuidoras que contenham a estrutura necessária para comercialização de chopp, em tendas e/ou veículos.



2.3 Não havendo o preenchimento de todas as vagas inicialmente definidas, estas poderão ser contempladas através de convite, emitido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

2.4 A seleção das cervejarias ocorrerá por ordem de inscrição, desde que atendidos os requisitos e apresentada a documentação exigida neste Edital. Caso o número de inscritos exceda o quantitativo de vagas disponíveis, os demais candidatos habilitados comporão cadastro de suplência, observada a ordem de inscrição.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção Pessoas Jurídicas, do ramo cervejeiro artesanal e distribuição de chopp.

3.2 Os participantes deverão satisfazer as condições fixadas neste edital e seus anexos, inclusive, quanto aos documentos de inscrição e demais necessários para o funcionamento, como autorização da Vigilância Sanitária. Ainda, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.2.1 Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital;

3.2.2 Apresentar as autorizações para funcionamento, bem como pagar os impostos necessários para a comercialização;

3.2.3 Ser maior de 18 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em se habilitar deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo responsável;

b) Autorização de uso de imagem (Anexo II) preenchido e assinado pelo responsável;

c) Cartão CNPJ – link: [Cartão CNPJ](#);

d) Comprovante de endereço residencial;

e) Autorizações de funcionamento;

f) Alvará Sanitário;

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – link: [Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica](#);

h) Certidão Negativa Estadual – link: [Sefaz RS - Certidões de Situação Fiscal - Solicitar Certidão](#);



- i) Certidão Negativa Municipal de Erechim/RS – link: [Negativa de Débitos](#);
- j) Certidão Negativa Trabalhista – link: [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#).

4.2 Só serão válidas as inscrições que tiverem todas as informações solicitadas.

4.3 As inscrições serão realizadas no período de **30 de junho a 02 de julho de 2026**, das seguintes maneiras:

- a) Eletronicamente, através do e-mail: smcet-cultura@erechim.rs.gov.br, contendo toda a documentação elencada no item 5.1 em anexo, dentro do prazo previsto no item 5.3. O e-mail deverá vir com o assunto “INSCRIÇÃO PARA EVENTO TORCIDA NA PRAÇA”, ou;
- b) Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo toda documentação elencada no item 5.1, dentro do prazo previsto no item 5.3, junto ao Departamento de Cultura, situado na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/pontos facultativos.

4.4 Só serão válidas as inscrições que tiverem todas as informações solicitadas, especialmente no que se refere ao preenchimento do formulário de inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão analisadas, havendo conferência da documentação e, em caso de não preenchimento dos requisitos acima, serão desclassificadas.

5.2 No dia **03 de julho de 2026, às 15 horas**, tendo como local a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a conferência das inscrições e da documentação exigida. Fica constituída a comissão de seleção para fins deste edital, com os servidores abaixo:

- Débora Gabriela de Azevedo
- Deloan Edberto Mattos Perini
- Manuella Tabaczinski Portela

5.3 Havendo mais proponentes do que o número de vagas, a seleção ocorrerá por ordem de inscrição, desde que atendidos os requisitos e apresentada a documentação exigida neste Edital.

5.4 Caso o número de inscritos exceda o quantitativo de vagas disponíveis, os demais candidatos habilitados comporão cadastro de suplência, observada a ordem de inscrição.



5.5 Havendo disponibilidade de espaço e condições operacionais para ampliação do evento, a critério da organização, poderão ser convocados expositores constantes no cadastro de suplência, observada a ordem de inscrição.

5.6 Não havendo o preenchimento de todas as vagas inicialmente definidas ou na falta de quadro de suplência, estas poderão ser contempladas através de convite, emitido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

6. DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO DE USO

6.1. A autorização de uso de espaço público, que trata o presente edital, terá vigência para os dias 5/07, 11/07, 15/07, 18/07 e 19/07, sendo permitido a permanência da estrutura somente no horário de funcionamento do evento, que será repassado posteriormente pelo Departamento de Cultura.

6.2. As despesas decorrentes de documentação para a participação é de inteira responsabilidade do participante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

7.1. Cumprir integralmente as disposições contidas neste edital, e demais normas aplicáveis, sob pena de não poder participar do evento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei e no edital.

7.2. Fica assegurado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa o direito de, a qualquer momento, baixar novas normativas visando o bom e correto funcionamento da programação, devendo os contemplados de pronto acatar, sob pena de exclusão imediata.

7.3. Fica a cargo do contemplado, dispor de mesas e cadeiras para ofertar aos clientes e participantes.

7.4. Arcar com toda e qualquer responsabilidade por encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais indenizações eventualmente devidas a particulares, decorrentes das atividades realizadas no bem público autorizado e dos produtos oferecidos pelos contemplados aos consumidores.

7.5. Proceder à retirada de suas mercadorias e demais pertences em até uma hora após o horário do término de funcionamento do evento, ou conforme deliberação dos organizadores.



7.6. Iniciar e finalizar os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos nos horários fixados pela organização, sob pena de exclusão imediata.

7.7. Respeitar o local demarcado para a sua comercialização.

7.8. Responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos produtos.

7.9. Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos, para recolhimento ao término do evento.

7.10. Comprometer-se ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura de Erechim, sob pena de exclusão imediata do evento e, ainda, responder na esfera judicial por eventuais danos causados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. A Prefeitura de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, para a realização do evento, será responsável por:

8.1.1. Fornecer orientação aos contemplados;

8.1.2. Realizar a sinalização das vias;

8.1.3. Sonorizar o evento;

8.1.4. Contratar e/ou credenciar atrações culturais e musicais que possam compor o evento;

8.1.5. Providenciar a realização do evento de acordo com as regras expedidas pelo Corpo de Bombeiros, incluindo as licenças e PPCI necessário;

8.1.6. Organizar o funcionamento do evento;

8.1.7. Divulgar o evento nos meios de comunicação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Considerando o caráter excepcional e condicionado do evento, vinculado à eventual classificação da Seleção Brasileira para a fase correspondente da Copa do Mundo FIFA 2026, a Administração Municipal reserva-se o direito de cancelar, suspender ou alterar, total ou parcialmente, a realização do evento a qualquer tempo, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização, ressarcimento ou compensação, caso a classificação esportiva necessária não se concretize ou ocorram fatos supervenientes que inviabilizem sua realização, como caso fortuito ou força maior.



9.2 Os contemplados somente poderão comercializar os produtos para quais tenham efetuado a inscrição.

9.3 A Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa poderá convidar novos participantes para o evento, desde que verifique a possibilidade de incluí-los nos termos deste edital.

9.4 A participação do inscrito no evento não poderá conter qualquer forma de preconceito/discriminação.

9.5 É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder o espaço recebido.

9.6 O participante autoriza o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação, sem ônus para o Município.

9.7 Quaisquer danos causados pelos participantes ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, serão de responsabilidade exclusiva do participante que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

9.8 Não é permitida a permanência ou o trânsito de veículos no local do evento durante o horário de seu funcionamento, cabendo aos agentes públicos tomar as medidas cabíveis, visando à retirada dos mesmos.

9.9 A distribuição dos espaços será determinada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

9.10 Os contemplados deverão arcar com as próprias despesas, bem como pagamento das devidas taxas e afins.

9.11 O contemplado que desistir da participação, deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa o mais breve possível, a fim de convocar o suplente.

9.12 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, se reserva o direito de, em qualquer momento, realizar eventuais alterações, modificações, deliberações e afins no presente chamamento público.

9.13 Questões omissas neste Edital serão decididas posteriormente pela comissão organizadora do evento.

9.14 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria



Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, pelo telefone (54) 3520-7046, com o Departamento de Cultura.

Erechim, 30 de junho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa



PREFEITURA DE
ERECIM

 (54) 3520-7000
 Praça da Bandeira, 354
pmerechim.rs.gov.br

O Município de Erechim realiza a coleta e o tratamento de dados em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EVENTO TORCIDA NA PRAÇA: CERVEJARIAS E DISTRIBUIDORAS DE CHOPP

Proponente

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Nome completo e CPF do responsável pelo cadastro:

Telefones de contato:

E-mail:

Descrição da estrutura a ser utilizada:

Erechim/RS, ____/____/2026.

(nome e assinatura do responsável pela
empresa/organização da Sociedade Civil)



Anexo II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, responsável pela empresa
_____, CNPJ nº _____,

com base neste Edital de Chamamento Público SMCEE nº 011/2026 para participação na programação do evento “Torcida na Praça”, AUTORIZO o uso de imagens da cervejaria/distribuidora à Prefeitura de Erechim e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meio eletrônico (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Erechim, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

